



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N° 438/07

**“DENOMINA ÓRGÃO PÚBLICO NA
CIDADE DE SANTA LUZIA
D'OESTE/RO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, **NELSON JOSE VELHO**, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º A Biblioteca Publica Municipal localizada na Av. Brasil, centro, será denominada de **MONTEIRO LOBATO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de agosto de 2007.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal